



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. ETP nº: 002/2026

1.2. PROCESSO nº 005/2026.

1.3. DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2026.

1.4. **OBJETO:** Publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos de licitação em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações, quantidades e características descritas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu.

1.5. **REQUISITANTE:** Sr. Matias Ebeneser Villa Fonseca – Presidente da Câmara.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Princípio da Publicidade, nas exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto na Resolução 001/2024, art. 37, visando garantir a transparência, o controle social e a plena validade jurídica dos procedimentos administrativos e licitatórios deste Poder Legislativo.

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. A Câmara Municipal de Paraguaçu/MG necessita contratar serviços de publicação de atos oficiais, tais como avisos de licitação, extratos de editais, contratos, aditivos, resultados de certames e demais atos administrativos que exijam publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

3.2. Ressalta-se que a abertura deste novo processo se faz urgente e necessária, visto que o saldo do processo anterior de nº 021/2025 Dispensa Eletrônica nº 19/2025 estimado de 100 cm/coluna mostrou-se insuficiente para atender à demanda real da Câmara, tendo consumido cerca de 83% do total em apenas 7 meses de vigência. Portanto, a nova contratação visa readequar os quantitativos à realidade operacional da Casa, evitando a interrupção de publicações obrigatórias que poderiam comprometer a continuidade das licitações e contratos em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Foram identificados no mercado editorial do Estado de Minas Gerais jornais de grande circulação diária que detêm a infraestrutura necessária para o cumprimento das exigências legais de publicidade da Câmara Municipal de Paraguaçu. Entre as principais empresas do setor que atendem aos requisitos de tiragem, circulação estadual comprovada e edições digitais certificadas, destacam-se periódicos de renome estadual com ampla aceitabilidade e penetração em todas as macrorregiões do Estado.

4.2. A análise do histórico da Dispensa nº 19/2024 revelou que a contratação por centímetro/coluna permanece sendo a solução mais vantajosa e transparente, embora o levantamento indique que o quantitativo anterior foi subestimado frente ao volume crescente de atos oficiais e às novas exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.3. No que diz respeito à busca pela solução mais eficiente, foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos. Contudo, essa medida foi descartada após análise técnica, uma vez que as atas consultadas não apresentavam requisitos de circulação e logística específicos para o território mineiro que atendessem plenamente às necessidades desta Edilidade. Dentre os pontos negativos da adesão, destaca-se a dificuldade de conciliar os mesmos padrões de diagramação e prazos de publicação exigidos, além da dependência de anuência do órgão gerenciador, o que poderia comprometer a celeridade e a autonomia administrativa. Em contrapartida, a realização de um procedimento próprio garante que o serviço seja moldado às particularidades locais e assegura a obtenção de preços compatíveis com a realidade atual do mercado.

4.4. Quanto ao regime de execução, realizou-se a comparação entre a contratação pelo modelo tradicional e a utilização do sistema de registro de preços como procedimento auxiliar. No regime de contrato comum, a administração seria compelida a definir um quantitativo fixo com empenho global prévio, o que se mostra ineficiente diante da natureza imprevisível do fluxo de publicações oficiais ao longo do ano. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela flexibilidade que oferece, permitindo que a Câmara realize o pagamento de forma fracionada e estritamente proporcional à demanda real. Tal modelo evita o desperdício de recursos e garante que a despesa ocorra apenas sob demanda, harmonizando o planejamento orçamentário com a volatilidade da atividade legislativa.

4.5. O mercado para este objeto apresenta preços referenciados por unidade de medida, permitindo uma comparação direta e objetiva. A pesquisa de preços será realizada junto aos principais veículos de comunicação, utilizando como parâmetro os valores praticados no último exercício e dados de contratações similares, garantindo que o valor final se mantenha dentro dos limites da dispensa eletrônica.

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 9874-0914



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

4.6. Conclui-se que a contratação de empresa especializada para veiculação em jornal impresso e digital é a solução que melhor concilia o dever de publicidade com a agilidade necessária ao processo legislativo, desde que o termo de referência contemple a margem de segurança necessária para o consumo de doze meses.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

5.1. A definição do quantitativo para a presente contratação baseia-se no consumo real apurado no exercício anterior e na projeção de demanda para os próximos 12 meses, garantindo a continuidade das publicações obrigatórias da Câmara Municipal de Paraguaçu.

5.2. Memória de Cálculo

Para o cálculo da nova demanda, utilizou-se como parâmetro o processo de Dispensa Eletrônica nº 19/2025, cuja vigência iniciou-se em 02 de julho de 2025. Os registros demonstram o seguinte cenário:

Consumo Apurado: 83 cm/coluna.

Período de Consumo: Julho/2025 a Início de Fevereiro/2026 (aproximadamente 07 meses).

Média Mensal Real: 83 cm / 7 meses \cong 11,85 cm/mês

Projeção Linear para 12 meses: 11,85 cm/mês * 12 meses \cong 142,20 cm.

5.3. Justificativa do Novo Quantitativo

Considerando que a estimativa anterior de 100 cm/coluna se mostrou insuficiente (consumindo 83% do saldo em apenas 7 meses), e prevendo um possível aumento no volume de licitações e atos administrativos devido às novas exigências da Lei nº 14.133/2021, aplica-se uma margem de segurança de aproximadamente 20% sobre a projeção linear.

Essa margem visa evitar a paralisação administrativa por falta de saldo contratual, estabelecendo o novo quantitativo em 170 cm/coluna.

5.4. Quadro de Quantitativos Estimados

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos de licitação em Jornal Diário de Grande Circulação no estado de Minas Gerais.	CM X COLUNA	170

O quantitativo acima possui caráter meramente referencial, sendo que as

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 9874-0914



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

publicações ocorrerão sob demanda e o pagamento será realizado estritamente pelos serviços efetivamente executados e comprovados.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do valor para a presente contratação possui caráter preliminar e destina-se ao dimensionamento do impacto econômico da solução proposta, orientando a escolha do rito de seleção e a avaliação da viabilidade orçamentária. Para este dimensionamento, utilizou-se como parâmetro o valor médio praticado em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. Foram observadas 3 contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluída no período de 01 (um) ano, conforme abaixo.

PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ÓRGÃO CONTRATANTE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONTRATO /ATA
Câmara Municipal de Divinópolis - MG	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (MG) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	R\$ 13,87	R\$ 3.467,50	Ata de Registro de Preços n.º 036/2025 https://pncp.gov.br/app/e-ditais/23774227000190/2025/29
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00	CONTRATO 022/2025 https://pncp.gov.br/app/e-ditais/02563728000157/2025/52
CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI MG	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 27,58	R\$ 1.654,80	CONTRATO 009/2025 https://pncp.gov.br/app/e-ditais/00536880000115/2025/8
MÉDIA UNITÁRIA:			R\$ 19,75	

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 9874-0914



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

7. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO:

7.1. A definição dos requisitos é essencial para garantir que a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Paraguaçu ocorra com a máxima transparência e eficácia jurídica. Os requisitos abaixo foram estabelecidos para assegurar a ampla competitividade, vedando especificações que limitem injustificadamente a participação de interessados.

7.2. Requisitos Gerais e Qualificação

A empresa deve possuir experiência na publicação de editais e avisos em jornais de grande circulação e diários oficiais.

Deve dispor de estrutura técnica e administrativa para atender às demandas com agilidade, arcando com todos os custos operacionais (pessoal, encargos, comunicações) necessários à execução.

A unidade de medida para faturamento será o centímetro/coluna (cm/col).

A quantidade e a periodicidade das publicações serão definidas exclusivamente pela Câmara, conforme a necessidade administrativa.

7.3. Particularidades do Objeto e Padrões de Qualidade

As publicações devem seguir rigorosamente a legislação vigente para garantir a validade dos processos licitatórios e administrativos.

Os textos devem apresentar nitidez, legibilidade e fidelidade ao conteúdo enviado, seguindo padrões editoriais que evitem erros de interpretação.

A contratada deve manter sigilo absoluto sobre o teor das matérias recebidas até a sua efetiva publicação.

7.4. Requisitos Temporais e de Fluxo de Trabalho

O serviço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Após o envio da matéria e autorização do setor responsável (até às 15h), a publicação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo prazos menores determinados por urgência legal.

A contratada deverá confirmar o recebimento do e-mail no mesmo dia do envio.

Assim que receber a matéria, a contratada deve enviar orçamento detalhado (valor em cm/col x área ocupada) para o e-mail: comprascmpcu@gmail.com antes da veiculação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

7.5. Requisitos Específicos

O veículo de comunicação deverá operar em formato híbrido, com veiculação obrigatória e simultânea em edições impressas e plataformas digitais, com circulação comprovada em todo o Estado de Minas Gerais e frequência mínima de 5 (cinco) edições semanais.

A adoção dessa solução mista justifica-se pela necessidade de unir a agilidade e o amplo alcance das plataformas eletrônicas à segurança jurídica e à acessibilidade social garantidas pelo formato impresso. A manutenção da versão física visa assegurar o cumprimento do princípio da publicidade para todos os cidadãos, incluindo aqueles com limitado acesso digital, conforme o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7194.

O jornal deverá ser de interesse geral, vedando-se a utilização de periódicos com circulação restrita ou voltados a nichos específicos, como informativos de associações, sindicatos, jornais exclusivamente esportivos ou religiosos.

Para comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar relatório de auditoria do Instituto Verificador de Comunicação (IVC) ou entidade independente equivalente, que ateste tanto a tiragem física quanto a audiência digital. Não serão aceitas métricas de ferramentas de tráfego simples como prova isolada de abrangência, dada a exigência de certificação idônea da penetração do veículo em todas as macrorregiões do estado.

A solução contratada deve garantir a acessibilidade irrestrita por meio de múltiplos canais, incluindo a comercialização de assinaturas digitais e impressas, portal de notícias atualizado e presença em pontos de venda físicos. Essa configuração híbrida assegura que as publicações oficiais da Câmara Municipal de Paraguaçu alcancem o maior espectro possível de interessados, conferindo máxima transparência aos processos administrativos e garantindo a validade jurídica de seus atos em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Comprovação da Execução e Suporte

A empresa deverá providenciar sem ônus para a contratante, o envio da cópia digital certificada do jornal onde conste a publicação solicitada, em conformidade com as especificações exigidas, no local, dia e horário indicados por escrito pela contratante, no prazo máximo de até 01 (um) dia, após a sua veiculação.

A contratada responde civil e administrativamente por erros, omissões ou atrasos que causem prejuízos aos certames da Câmara.

Dúvidas e solicitações devem ser tratadas via e-mail oficial: comprascmpcu@gmail.com, em horário de expediente administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 9874-0914



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

8.1. Para o objeto desta contratação, o parcelamento não é recomendável. A publicação de atos oficiais exige unidade e padronização para garantir a segurança jurídica e a validade dos processos da Câmara Municipal de Paraguaçu.

8.2. Dividir o serviço entre várias empresas geraria custos desnecessários de gestão e dificultaria o controle das publicações. Ao concentrar a demanda em um único fornecedor, a Administração obtém melhores preços por economia de escala e garante que todas as publicações sigam o mesmo padrão gráfico e editorial.

8.3. Portanto, o objeto será licitado em item único, visando a eficiência operacional e o estrito cumprimento do dever de publicidade legal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução compreende a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos de licitação e demais documentos de interesse da Câmara Municipal de Paraguaçu em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

10.2. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a presente contratação toma como referência os preços praticados no processo anterior, devidamente readequados ao novo quantitativo pretendido. O montante total previsto para o período de 12 meses enquadra-se dentro dos limites legais para a contratação direta por valor.

10.3. A escolha pela Dispensa de Licitação, preferencialmente na forma eletrônica, justifica-se pela celeridade processual e pela economia administrativa, visto tratar-se de um objeto padronizado e de baixo valor relativo, garantindo a ampla competitividade entre os periódicos que atendem aos requisitos de circulação estadual.

10.4. A execução será sob demanda, conforme as necessidades da Câmara. O pagamento será realizado mensalmente, de forma proporcional aos centímetros/coluna efetivamente publicados e comprovados por meio de recorte ou cópia digital das páginas do jornal.

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 9874-0914



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A futura contratação visa obter a proposta mais vantajosa para a Câmara, garantindo que os valores estejam em conformidade com os preços de mercado praticados pelos jornais de grande circulação em Minas Gerais, otimizando a aplicação dos recursos públicos independentemente da modalidade de seleção escolhida.

11.2. Assegurar que todos os processos licitatórios e atos oficiais da Câmara Municipal de Paraguaçu cumpram rigorosamente as exigências de publicidade da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia jurídica e evitando nulidades por falta de divulgação adequada.

11.3. Garantir que as ações, editais e decisões do Poder Legislativo alcancem o maior número possível de cidadãos e potenciais licitantes em todo o estado, respeitando o caráter informativo e educativo da publicidade oficial.

11.4. Com a readequação dos quantitativos baseada no consumo real apurado, pretende-se assegurar que o procedimento a ser adotado garanta o fluxo regular de publicações durante toda a vigência do instrumento contratual ou ata de registro de preços, evitando paralisações por exaurimento de saldo.

12. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMO COMUM:

12.1. A presente contratação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Os serviços de publicação em jornal possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado (como centímetro/coluna, tiragem e abrangência estadual).

12.2. Trata-se de um serviço rotineiro e amplamente disponível, cujos requisitos técnicos são de domínio público e de conhecimento geral dos prestadores do ramo editorial, não exigindo metodologias sofisticadas ou alta complexidade técnica para sua execução.

12.3. A classificação está em estrita conformidade com o Art. 31 da Resolução nº 001/2024 desta Edilidade, que orienta o enquadramento de bens e serviços cujos padrões de qualidade podem ser definidos de forma clara e objetiva no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO PRODUTO OU DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação priorizará o uso de meios eletrônicos para o envio de matérias, orçamentos e notas fiscais. A comprovação da execução será feita preferencialmente por cópia digital certificada, reduzindo o consumo de papel e os impactos ambientais do transporte físico.

13.2. A empresa contratada deverá observar, no que couber à sua atividade:

O descarte adequado de resíduos da produção gráfica, conforme a legislação ambiental;

O cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho para seus colaboradores;

A proibição do uso de mão de obra infantil ou escrava, conforme a Constituição Federal.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

14.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, em razão desta edilidade não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Sugere-se que a fiscalização e a gestão do contrato (ou ata) sejam realizadas por servidor designado da Secretaria/Diretoria da Câmara, responsável por atestar a execução das publicações e conferir as medições (cm/col).

15.2. Deverá ser providenciada a indicação da dotação orçamentária específica antes da autorização da despesa.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 9874-0914



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 99874-0914

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

16.1. Diante das justificativas apresentadas, especialmente quanto à necessidade de readequação dos quantitativos para evitar a interrupção da publicidade legal, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação.

Paraguaçu, 13 de abril de 2026.

CINTIA ARAUJO DA COSTA PEREIRA
Membro da equipe de contratação

PAULO DIONÍSIO DE CASTILHO
Membro da equipe de contratação